

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **COMDICA**



## RESOLUÇÃO № 037/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO **PROVISÓRIO** DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, com o nº 003/2021/RPE/COMDICA.

Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



**Parágrafo único.** A entidade tem por objetivo desenvolver o atendimento de crianças e adolescentes até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

**Art. 2º.** O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

#### **EMERSON GONÇALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 2453, p. 3-4, de 22/09/2021.

Somos ODS -2019-

Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483